



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 20/2017 – PROCESSO N.º 4623/2017 – DL N.º 10/2017

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o **SR. SILVIO BONFIGLIOLI NETO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 57.659.236-5 e do CPF/MF nº 229.098.448-54, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **WINDVAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.437.939/0001-60, com sede à Rua Cunhambebe, 220, Centro, Ubatuba/SP, CEP 11680-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela **SR. BRENO CABRAL DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.698.338-x, e do CPF nº 432.089.948-26.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 03 de abril de 2017, que tem por objeto prestação de serviço de transporte para viagens intermunicipais de alunos universitários entre Ubatuba e Caraguatatuba e entre Ubatuba e Taubaté, para prorrogação mais 2 (dois) meses passando a vigência de 03 de junho de 2017 a 02 de agosto de 2017, com valor mensal de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global no importe de R\$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais). Conforme a justificativa da Secretaria solicitante em anexo, ilustrada no quadro abaixo:

PERCURSO	QTD VEICULO	CUSTO DIARIO DA	CUSTO TOTAL DIARIO	ESTIMADO
UBATUBA -TAUBATÉ	3	R\$ 225,00	R\$ 675,00	R\$ 29.700,00
UBATUBA- CARAGUATATUBA	7	R\$ 175,00	R\$ 1.225,00	R\$ 53.900,00
TOTAL GLOBAL				R\$ 83.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
ADMINISTRAÇÃO	137-04.01.04.122.0014.2.001.339039.01.110000	R\$ 83.600,00
TOTAL		R\$ 83.600,00

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 31 de maio de 2017. (4ª Feira)

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração



WINDVAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME
Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Edson Gomes
RG 8.708.303-6



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
CONTRATADA: WINDVAN LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME
CONTRATO: CONTRATO N.º 20/2017 – PROCESSO N.º 4623/2017 – DL N.º 10/2017
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA VIAGENS INTERMUNICIPAIS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS ENTRE UBATUBA E CARAGUATATUBA E ENTRE UBATUBA E TAUBATÉ.
ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 31 de maio de 2017. (4ª Feira)

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: SILVIO BONFIGLIOLI NETO / SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E-mail institucional: silvioneto@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído